



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: 01/2017

CONTRATADA: NELSON DE CAMARGO DECORAÇÕES – EPP – CNPJ Nº 01.132.066/0001-06

VALOR: R\$ 5.900,25 (CINCO MIL, NOVECENTOS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

HOMOLOGAÇÃO: 06/04/2017

OBJETO: “COMPRA E INSTALAÇÃO DE CORTINAS PERSIANAS PARA O PRÉDIO DA CÂMARA”



TERMO DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório de Dispensa de Licitação, nos termos da legislação em vigor, após parecer da existência de recursos orçamentários, com o seguinte objeto:

- Compra e instalação de cortinas persianas para o prédio da Câmara conforme descrição no anexo I.

Guapirama, 23 de março de 2017.


Juliana Aparecida de Jesus Silva Nita
Assistente Legislativo

**ANEXO I****-Papel Timbrado da Empresa-****TERMO DE REFERÊNCIA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2017****OBJETO:** Compra e instalação de cortinas persianas para o prédio da Câmara.

ITEM	QTD.	UNID. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	26,25	M ²	Persiana Vertical Blackout 90 mm – Cor Sandstone		
02	19,84	MI	Sanefa de Alumínio Revestida		
03	3,00	M ²	Persiana Horizontal Alumínio 25/21 mm – Cor bege		



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO e justifico a instauração de procedimento licitatório, nos termos do art. 38 da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inciso I, da já citada Lei 8.666/93, para **COMPRA E INSTALAÇÃO DE CORTINAS PERSIANAS PARA O PRÉDIO DA CÂMARA.**

SOLICITO à Secretaria desta Casa o protocolo de autuação do respectivo processo administrativo e o encaminhamento à Comissão Permanente de Licitação para que dê prosseguimento ao feito.

Guapirama (PR), 24 de março de 2017.

Valdir Folerini

Presidente da Câmara Municipal



TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos 24 dias do mês de março do ano de 2017, na qualidade de Assistente Legislativo, instituído pela Portaria nº 13/2015, de 20/10/2015, autuei a presente abertura de processo licitatório:

Processo Licitatório: 01/2017

Processo Administrativo: 04/2017

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Dispensa: 01/2017

Objeto: Compra e instalação de cortinas persianas para o prédio da Câmara


Juliana Aparecida de Jesus Silva Nita
Assistente Legislativo

Nelson de Camargo Decorações

CNPJ: 01.132.066/0001-06 IE: 901.01660-79

Fone/Fax: (43) 3534-2127 - Fone: (43) 3534-5536

End.: Rua Rui Barbosa, 1325 - Centro CEP: 86430-000 - S.A. Platina-Pr.

E-mail: novopiso@hotmail.com Site: www.novopisonet.com.br

Santo Antônio da Platina, 27 de Março de 2.017

Câmara de Guapirama - PR.

Fone: 3573-1842

camara@cmguapirama.pr.gov.br**Orçamento de Persiana Vert. Blackout Nápoles c/ Sanefa/Horiz. Alumínio****Produto devidamente instalado**

QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNITÁRIO	TOTAL
26,25	M²	Persiana Vertical Blackout 90mm	177,00	4.646,25
		Coleção Nápoles Cor Sandstone		
19,84	MI	Sanefa de Alumínio Revestida	45,00	892,80
3,00	M²	Persiana Horizontal Alumínio 25/21mm	120,40	361,20
		Cor Bege 100		
		Prazo de Instalação: 10 dias úteis		
		Validade da Proposta 30 dias.		
Total do orçamento				5.900,25

NELSON CAMARGO DECORAÇÕES

CNPJ 01.132.066/0001-06

I. E. 901.01660-79

Fone (43) 3534-5536

Luciano Soares - 9936-0533

OBRIGADO PELA PREFERÊNCIA

Cliente: Câmara Municipal de Guapirama

Cidade: Guapirama – Pr.

REF.: Persianas Verticais/Horizontais

Através desta, a Gustavo G. de Campos, CNPJ: 10.448.904/0001-38, apresenta sua proposta referente ao fornecimento de materiais e serviços especificados na Planilha que segue:

A) Os preços totais dos serviços descritos como segue são de: Persianas Verticais/Horizontais.

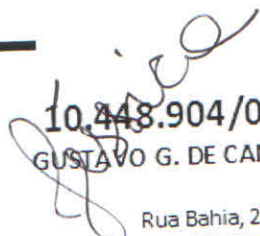
It	Descrição	Unid.	Quant.	R\$ Unit.	Valor Total
1.	Persianas Verticais Blackout 90mm Nápoles - Sandstone	M²	26,25	206,00	5.407,50
2.	Bandô em Alumínio Revestido	MI	19,84	54,00	1.071,36
3.	Persianas Horizontais Alumínio 25mm/21mm	M²	3,00	139,00	426,00
4.					
Total em R\$					6.904,86

Considerações.

1. Validade da Proposta : 30 dias corridos.
2. Prazo de Pagamento: à VISTA
3. Preço do Material Instalado.

Atenciosamente:

De acordo em: 27/03/2017


10.448.904/0001-38
GUSTAVO G. DE CAMPOS – ME
Rua Bahia, 274
Centro – CEP 86026-020
LONDRINA - PR



Ilustríssimo Senhor

EMERSON EZEQUIEL NITA

Contador da Câmara Municipal de Guapirama – PR

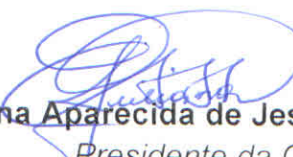
Guapirama, 28 de março de 2017.

Conforme Autorização para Abertura de Licitação na Modalidade Dispensa, sob nº 01/2017, expedida pelo senhor Valdir Folerini, Presidente da Câmara Municipal de Guapirama, procedemos à efetivação de orçamento para **Compra e instalação de cortinas persianas para o prédio da Câmara**, onde nos foram apresentados os seguintes preços:

- NELSON DE CAMARGO DECORAÇÕES - EPP – CNPJ Nº 01.132.066/0001-06, no valor de R\$ 5.900,25 (cinco mil e novecentos reais e vinte e cinco centavos);
- REINALDO P. DEMÍCIO COMÉRCIO DE DECORAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 82.425.836/0001-00, no valor de R\$ 6.526,59 (seis mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos);
- GUSTAVO G. DE CAMPOS - ME – CNPJ Nº 10.448.904/0001-38, no valor de R\$ 6.904,86 (seis mil, novecentos e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Diante dos valores apresentados, solicitamos Parecer Contábil sobre a dotação orçamentária para contratação da empresa vencedora com o menor valor.

Atenciosamente,


Juliana Aparecida de Jesus Silva Nita
Presidente da CPL



PARECER CONTABIL

Para: Juliana Aparecida de Jesus Silva Nita
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

I – Assunto

Referente compra de persianas para o prédio da Câmara.

II – Relatório

Em atendimento a solicitação da senhora Juliana Aparecida de Jesus Silva Nita Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Vereadores de Guapirama, segue informações orçamentárias para compra desejada, cujo menor valor apresentado é de R\$ 5.900,25 (cinco mil novecentos reais e vinte e cinco centavos).

Informo que há dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2017, suficientes para o objeto pretendido, na seguinte rubrica:

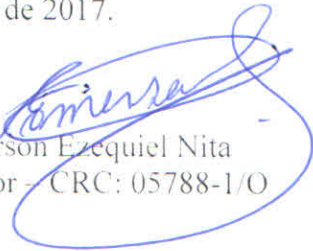
- 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente, com saldo de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) Fonte – 001 Recursos Livres.

III - Conclusão

No âmbito Contábil Fiscal entendo que a compra poderá ser efetivada.

Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento, que segue para ciência e superiores deliberações.

Guapirama-PR, 28 de março de 2017.


Emerson Ezequiel Nita
Contador – CRC: 05788-1/O



Ilustríssimo Senhor
MAURICIUS GONÇALVES

Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Guapirama – PR

Guapirama, 28 de março de 2017.

Conforme Autorização para Abertura de Licitação na Modalidade Dispensa, sob nº 01/2017, expedida pelo senhor Valdir Folerini, Presidente da Câmara Municipal de Guapirama, procedemos à efetivação de orçamento para **Compra e instalação de cortinas persianas para o prédio da Câmara**, onde nos foram apresentados os seguintes preços:

- NELSON DE CAMARGO DECORAÇÕES - EPP – CNPJ Nº 01.132.066/0001-06, no valor de R\$ 5.900,25 (cinco mil e novecentos reais e vinte e cinco centavos);
- REINALDO P. DEMÍCIO COMÉRCIO DE DECORAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 82.425.836/0001-00, no valor de R\$ 6.526,59 (seis mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos);
- GUSTAVO G. DE CAMPOS - ME – CNPJ Nº 10.448.904/0001-38, no valor de R\$ 6.904,86 (seis mil, novecentos e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Diante dos valores apresentados, solicito o Parecer Jurídico para contratação da empresa vencedora com o menor custo.

Atenciosamente,


Juliana Aparecida de Jesus Silva Nita
Presidente da CPL



PROCURADORIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

I – Relatório:

O presente procedimento administrativo tem como objeto a realização de contratação de empresa para compra e instalação de cortinas persianas para o prédio da Câmara Municipal.

II – Análise da Legalidade:

A contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, pela licitação. É o que estabelece o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, bem como o artigo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sucintamente, Hely Lopes Meirelles a definiu:

"Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse".

A licitação nos contratos é a regra, porém a Lei 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

O Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.



Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade".

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre Marçal Justen Filho, "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre Marçal Justen Filho versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

Conforme se verifica no presente processo de dispensa de licitação, o valor a ser



contratado é inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), visto que foram apresentados os preços de R\$ 5.900,25 (cinco mil e novecentos reais e vinte e cinco centavos), R\$ 6.526,59 (cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos) e R\$ 6.904,86 (seis mil, novecentos e quatro reais e oitenta e seis centavos).

E nesta situação, o artigo 24 da Lei 8.666/93 assevera o seguinte:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

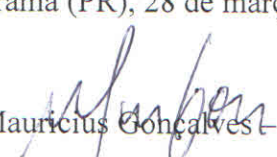
Cumpre-se salientar que a alínea “a” do inciso II do artigo anterior mencionado na norma citada imediatamente acima é a modalidade licitatória “carta convite”, cujo valor limite é até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e portanto, sendo dispensável contratação no valor de 10% (dez por cento) deste valor (R\$ 80.000,00). Conclui-se que o valor deste processo de dispensa está dentro dos limites legais.

Pelas razões acima expostas, este procurador opina pela legalidade do processo de licitação na modalidade dispensa.

Por fim, vale esclarecer que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, visto que o parecer jurídico não possui caráter vinculatório.

Salvo melhor juízo, esse é o parecer.

Guapirama (PR), 28 de março de 2017.


Maurício Gonçalves – OAB/PR 45.909

Advogado da Câmara Municipal de Guapirama



AUTORIZAÇÃO PARA COMPRA

Em face do Parecer Contábil, o qual informa a existência de Dotação Orçamentária e do Parecer Jurídico, que opina pela legalidade deste processo de licitação na modalidade Dispensa de Licitação, **AUTORIZO** a contratação da empresa NELSON CAMARGO DECORAÇÕES – CNPJ Nº 01.132.066/0001-06, diante da melhor proposta para o Objeto: **"Compra e instalação de cortinas persianas para o prédio da Câmara"**.

Solicito que após a apresentação e conferência dos documentos apresentados pela empresa, se proceda à homologação deste processo licitatório e posterior celebração de contrato se necessário.

Guapirama (PR), 29 de março de 2017.

Valdir Folerini

Presidente da Câmara Municipal



Prefeitura Municipal de
Santo Antônio da Platina - PR

000016

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 2157/2017

CONTRIBUINTE:1132066000106/NELSON DE CAMARGO DECORACOES
CPF / CNPJ...:01.132.066/0001-06
VALIDA ATÉ...:26/05/2017
REQUERENTE...:tereza

Certifico que o Contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:
Simples Verificação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial os cadastros mobiliário e imobiliário.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados. conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para fins de transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dias para promover a Alteração cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 27 de Março de 2017

Código de autenticidade da certidão: 749478804749478

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81740000000-3 00003948201-3 70526000000-9 00021570279-6





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000017

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NELSON DE CAMARGO DECORACOES - EPP
CNPJ: 01.132.066/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

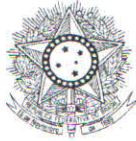
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:59:39 do dia 27/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2017.

Código de controle da certidão: **9521.A48B.63A2.286C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NELSON DE CAMARGO DECORACOES - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.132.066/0001-06

Certidão nº: 126544219/2017

Expedição: 27/03/2017, às 15:30:01

Validade: 22/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NELSON DE CAMARGO DECORACOES - EPP
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
01.132.066/0001-06, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015952572-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.132.066/0001-06**

Nome: **NELSON DE CAMARGO DECORACOES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/06/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR

000020



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01132066/0001-06
Razão Social: NELSON DE CAMARGO DECORACOES ME
Nome Fantasia: NOVO PISO
Endereço: RUA RUI BARBOSA 1068 / CENTRO / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2017 a 17/04/2017

Certificação Número: 2017031901094161656383

Informação obtida em 06/04/2017, às 08:58:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

000021



NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104388254		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) NELSON DE CAMARGO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) DURVALINO DE CAMARGO		(mãe) BATISTINA MERLIM	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/07/1960	IDENTIDADE (número) 33812248	Órgão emissor SSP-SP	UF PR
CPF (número) 465.232.519-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CAPITÃO ANTONIO PINTO DA FONSECA			NUMERO 127
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BELA MANHÃ	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL NELSON DE CAMARGO DECORAÇÕES - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RUI BARBOSA			NUMERO 1325
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escmercantil@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4759801 Atividade secundária 4744005 4330405 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COM. VAREJISTA DE TAPETES, CARPETES, CORTINAS, FORRAÇÕES, PERSIANAS, VENEZIANAS COMERCIO VAREJISTA DE FORROS, DIVISÓRIAS E PORTAS. SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE FORROS, DIVISÓRIAS, TAPETES, CARPETES, E PAPÉIS DE PAR EDE.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/03/1996	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01132066000106	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Nelson de Camargo Decorações EPP		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☐ 3-não	
DATA DA ASSINATURA 22/06/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Dorothy Azevedo Franco
RELATORA
OAB/PR - 12497

AUTENTICAÇÃO



29 JUN. 2011

Empresa: 41 1 0438825 4
NELSON DE CAMARGO DECORAÇÕES - EPP

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 01/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2017

Em razão do parecer emitido pela procuradoria jurídica da Câmara, RATIFICO o parecer, ora apresentado, e HOMOLOGO a referida dispensa, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, que tem por objeto: **"Compra e instalação de cortinas persianas para o prédio da Câmara"** pelo valor de R\$ 5.900,25 (cinco mil, novecentos reais e vinte e cinco centavos), para a empresa NELSON DE CAMARGO DECORAÇÕES – EPP – CNPJ Nº 01.132.066/0001-06.

Guapirama, 05 de abril de 2017.

Valdir Folerini
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**PORTARIA nº 100 DE 05 DE ABRIL DE 2017.**

O Excelentíssimo Sr. Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e considerando a realização de Concurso Público em conformidade com o Edital nº 01/2015 e considerando rigorosamente a ordem de classificação final – Edital nº 11/2016 de 12/02/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - DESCLASSIFICAR por motivo de não comparecimento, não apresentando documentação para contratação, a candidata Srª JANAINA MARIANA MACIEL, portadora de cédula de identidade RG nº 7.665.316-0 SSP/PR, classificada em 10º lugar, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, tornando sem efeito o contido no Edital de convocação nº 036/2017 de 02/03/2017 para esta candidata.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Notifique-se,

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 05 de abril de 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2017**

Em razão do parecer emitido pela procuradoria jurídica da Câmara, RATIFICO o parecer, ora apresentado, e HOMOLOGO a referida dispensa, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, que tem por objeto: "Compra e instalação de cortinas persianas para o prédio da Câmara" pelo valor de R\$ 5.900,25 (cinco mil e novecentos reais e vinte e cinco centavos), para a empresa NELSON DE CAMARGO DECORAÇÕES – EPP – CNPJ Nº 01.132.066/0001-06.

Guapirama, 05 de abril de 2017.

Valdir Folerini

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**RESOLUÇÃO Nº 01/2017**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente da Câmara Municipal para o exercício 2017.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Legislativo a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, na seguinte rubrica orçamentária, do orçamento vigente da Câmara:

01 – Câmara Municipal de Guapirama

001 – Câmara Municipal de Guapirama

01.031.0001-02001– Manutenção das Atividades Legislativas

4.4.90.52.00.00– Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 30.779,06

FR – 068 – Fundo Especial da Câmara

Art. 2º Para cobertura do crédito referido no artigo anterior servirá o saldo existente apurado em 31/12/2016 na conta do Fundo Especial da Câmara Municipal, cadastrado sob a Fonte de Recurso 068 no valor de R\$ 30.779,06.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

Valdir Folerini

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**PORTARIA Nº. 099, de 05 de abril de 2017.**

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de JORNADA SUPLEMENTAR que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná,



Camara Municipal de Guapirama - PR

CNPJ 77774610000177 IE
Endereço: Rua Dois de Março, 460 CEP 86465000 Cidade: Guapirama
Fone: 43 3573 1842 Fax:

000024

NOTA DE EMPENHO

Número 57/2017 Tipo Global Emitido em 06/04/2017 Requisição Nº 1 Req. Compra Nº

Licitação

Tipo Processo dispensa Número 1/2017 de 24/03/2017

Contrato/Aditivo

Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vigência atualizada

Credor

Fornecedor

Nelson de Camargo Decorações - EPP

CPF/CNPJ

01 132.066/0001-06

Endereço

Rua Rui Barbosa, 1325 - terreo

Bairro

Centro

Cidade/UF

Santo Antônio da Platina/PR

CEP

86430-000

Matrícula

156-2

Fone

43 35342127

FAX

Classificação da despesa

01 CAMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

01.001 CAMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

01.031.0001.2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

4.4.90.52.42.00 MOBILIÁRIO EM GERAL

14 00068 Fundo Especial da Câmara Municipal

De Exercícios Anteriores

Saldo anterior

R\$ 30.779,06

Valor empenhado

R\$ 5.900,25

Saldo atual

R\$ 24.878,81

Outras informações

Histórico

PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
Persina Vertical Blackout - 90mm		M2	26,2500	177,0000	4.646,25
Persina Vertical - Poliéster 90mm.					

Sub divisão:

ItemQuantUni MedDescrição

12,70M²Administração - Vertical

Nº de peças

26,90M²Recepção - Vertical

32,70M²Sala Contador - Vertical

42,70M²Sala Advogado - Vertical

52,70M²Sala Comissões - Vertical

62,70M²Sala Arquivo Morto - Vertical

72,70M²Sala Presidente - Vertical

83,15M²Almoxarifado - Vertical

1119,84M²Sanefa (Bandô) de Alumínio Revestido9

rsiana Horizontal em Alumínio - 21

ML

3,0000

120,4000

361,20

Cortina Horizontal Alumínio - espessura 21mm.

Sub divisão:

ItemQuantUni MedDescrição

11,50M²Cozinha - Horizontal Alumínio 21 mm

Nº de peças

21,50M²Lavanderia - Horizontal Alumínio 21 mm

Sanefa de Alumínio Revestido

ML

19,8400

45,0000

892,80

Certidão Conjunta: 9521.A48B.63A2.236C

Certidão do FGTS: 2017031901094161656383

Certidão negativa de Débitos Trabalhistas: 126544219/2017

VALIDADE: 23/09/2017

VALIDADE: 17/04/2017

VALIDADE: 22/09/2017

Forma de pagamento: a vista

Destino: Camara

Valdir Foleiri
Presidente da Câmara

Emerson Ezequiel Nita
Contador



Camara Municipal de Guapirama - 2017

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 1/2017

000025

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 156-2 Nelson de Camargo Decorações - EPP		CNPJ: 01.132.068/0001-06		Telefone: 43 35342127		Status: Habilitado	5.900,25	
Lote 001 - Lote 001							5.900,25	
001	86 Persina Vertical Blackout - 90mm	M2	26,25	Habilitado		177,00	4.646,25	*
002	87 Persiana Horizontal em Alumínio - 21 mm	M2	3,00	Habilitado		120,40	361,20	*
003	97 Sanefa de Alumínio Revestido	ML	19,84	Habilitado		45,00	892,80	*
VALOR TOTAL:							5.900,25	

**TCEPR**

000026

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAFRAMA

Ano*: 2017

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*: 1

Modalidade*: Processo Dispensa

Número edital/processo*: 2

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto*: Compra e instalação de cortinas persianas para o prédio da Câmara.

Dotação Orçamentária*: 0100101031000125014990524800

Preço máximo/Referência de preço: 6.895,86

R\$*

Data Publicação/Termo ratificação: 06/04/2017

Data Cancelamento

[Imprimir](#)[Atualizar](#)CPF: 2411975970,0 ([Logout](#))

RECEBEMOS DE NELSON DE CAMARGO DECORAÇÕES - EPP OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e	
EMISSION: 17/04/2017 - DEST.: REM.: GUAPIRAMA CAMARA DE VEREADORES - VALOR TOTAL: R\$ 5.900,25		000027 N° 000001074	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE 001	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA N° 000001074 FL. 1 / 1 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 4117 0401 1320 6600 0106 5500 1000 0010 7410 0001 0749 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO		141170060960129 17/04/2017 11:46:42	
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS EM OP					
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ			
9010166079		01.132.066/0001-06			

DESTINATÁRIO / REMETENTE				CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME / RAZÃO SOCIAL				77.774.610/0001-77		17/04/2017	
GUAPIRAMA CAMARA DE VEREADORES							
ENDEREÇO			BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA	
R 2 DE MARCO, 460			CENTRO		86465-000	17/04/2017	
MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA		
GUAPIRAMA		PR			11:39:00		

CÁLCULO DO IMPOSTO					
VALOR DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.901,30	5.900,25
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.900,25

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		0 - EMITENTE					
O MESMO							
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
		SANTO ANTONIO DA PLATINA		PR			
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		
			0				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CEP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS / IPI
1455	PERSIANA VERTICAL BLACK-OUT COL. NAPOLES - SANDSTONE	63039200	0500	5403	M2	26.2500	177,0000	0,00	4.646,25	0,00	0,00	0,00	0,00
3701	SANEFA REVESTIDA	63039900	0500	5403	ML	19.8400	45,0000	0,00	892,80	0,00	0,00	0,00	0,00
0020234	PERSIANA HORIZONTAL ALUMINIO 25MM LISA	76169900	0500	5403	M2	3,0000	120,4000	0,00	361,20	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
EMPENHO N° 57/2017			
NOTA FISCAL EMITIDA POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL			

**TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DE BENS***Comissão de Recebimento de Bens*

A Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Guapirama certifica o recebimento dos bens especificados abaixo:

Número da NF	Data de entrega	Descrição	Qtde.	Valor Total
1.074	20/04/2017	Persiana Vertical Blackout 90 mm - Cor Sandstone	26,25 M ²	R\$ 4.646,25
1.074	20/04/2017	Sanefa de Alumínio Revestida	19,84 Ml	R\$ 892,80
	20/04/2017	Persiana Horizontal Alumínio 25/21 mm - Cor bege	3,00 M ²	R\$ 361,2

Certificamos ainda, que os bens adquiridos são novos e de primeiro uso, sendo constatado que se encontram plenamente funcionais.

O presente termo é firmado com a assinatura dos membros desta Comissão, designada pela Portaria nº 05/2016, de 27 de julho de 2016.


Juliana Aparecida de Jesus Silva Nita
Presidente

Emerson Ezequiel Nita
Membro


Josiane Aparecida Mendes
Membro

Guapirama, em 20 de abril de 2017.